



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
R. Santo Antônio, 297 - Centro - Senador Georgino Avelino, RN - CEP: 59168-000

Projeto de RESOLUÇÃO n^o - 01/2025

Dispõe sobre a criação e atribuição dos cargos de Fiscal de Contratos, Agente de Contratação e de Chefe de Copa Cozinha e Cerimonial, e exclui o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

Art 1º - Fica incluído na nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, os cargos de fiscal de contratos, agente de contratação para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos.

Art 2º - Cria no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, o cargo de Chefe de Copa e Cozinha e cerimonial.

Art 3º - Fica excluído da estrutura administrativa da Câmara de Senador Georgino Avelino/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Art 4º - O cago de Fiscal de Contratos tem a seguinte atribuição: **certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados.**

Paragrafo único: O cargo será ocupado por servidor nomeado pelo presidente diretamente para o cargo, podendo ainda ser designado servidor já ocupante de outro cargo comissionado, designado para a função cumulativa com o cargo de fiscal de contratos.

Art 5º - O cargo de Agente de contratação tem a seguinte atribuição: **Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.**

Paragrafo único: O cargo será ocupado por servidor nomeado pelo presidente diretamente para o cargo, podendo ainda ser designado servidor já ocupante de outro cargo comissionado, designado para a função cumulativa com o cargo de agente de contratação.

Art 6º - O cargo de Chefe da copa cozinha e cerimonial tem a seguinte atribuição: **Fiscalizar, executar e dirigir os trabalhos da copa, bem como coordenar, os buffets nos eventos e cerimonias realizados pelo poder legislativo.**

Paragrafo único: O cargo será ocupado por servidor nomeado pelo presidente da Câmara Municipal, sendo o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

Art 7º - Esta resolução estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2025

**ROSELI MARIA DA COSTA
VEREADORA PRESIDENTE**

MESAGEM:

Senhores vereadores e vereadora;

O presente projeto, objetiva regularizar os cargos que compõem a nossa estrutura administrativa, com necessária implementação dos cargos de fiscal de contratos e agente de contratação para atender as regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também em atenção ao princípio da Legalidade, extinguímos o cargo de ASG e criamos o cargo de Chefe de copa Cozinha e Cerimonial, para adequar a função do cargo comissionado.

Assim, diante da necessidade de adequação dos devidos cargos a nossa estrutura administrativa, conto com a contribuição de todos para a aprovação do presente projeto que deve tramitar em regime de urgência.

**ROSELI MARIA DA COSTA
VEREADORA PRESIDENTE**

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 50251665